



Praça Santo Antônio, nº04 – Centro, Senador Firmino – MG – CEP:36540-000 – Telefone: (32)3536-1134

SETOR ADMINISTRATIVO

DECRETO N.º 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025. “DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO NOS DIAS 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2025.” O Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino, Geraldo Donizetti Lopes, no uso das suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal e; CONSIDERANDO que tradicionalmente no Município de Senador Firmino é concedido aos servidores públicos municipais ponto facultativo nos dias correspondentes ao Carnaval e à Quarta-feira de Cinzas. DECRETA Art. 1º Haverá ponto facultativo na Câmara Municipal de Senador Firmino nos dias 03, 04 e 05, de março de 2025.
Art. 2º A medidas previstas neste Decreto passam a valer a partir da data de sua publicação.

GERALDO DONIZETTI LOPES
Presidente da Câmara Municipal de
Senador Firmino-MG